



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

RESOLUÇÃO N°02, de 10 de dezembro de 2010

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Altamira.

O Coordenador do Campus Universitário de Altamira da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na Resolução 4.068, de 20 de outubro de 2010 - CONSEPE e em cumprimento à decisão do Conselho de Campus, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2010, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

TÍTULO I

DOS VALORES ATRIBUIDOS ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

PROVA ESCRITA

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com a seguinte valoração (Art. 23 da Resolução 4.068/CONSEPE):

- I** - apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (1,5);
- II** - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6,0);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,5).

CAPÍTULO II PROVA DIDÁTICA

Art. 2º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios (Art. 25 da Resolução 4.068/CONSEPE):

- I** – clareza de idéias, atualização e profundidade na abordagem do tema (4,0);
- II** – planejamento e organização (4,0);
- III** – recursos didáticos (2,0).

CAPÍTULO III PROVA PRÁTICA

Art. 3º. Quando houver a prova prática, a mesma deve estar de acordo com o Art. 27 da Resolução 4.068/CONSEPE, que rege o seguinte: “A prova prática ou experimental constará do experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas”.

CAPÍTULO III PROVA DE MEMORIAL

Art. 4º. Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes dos (Art. 28, 29 e 30 da Resolução 4.068/CONSEPE), com a seguinte valoração:

- I** - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (1,0);
- II** - consistência teórica, formativa e prática (1,0);

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0);

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (1,0);

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (2,0);

VI - participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0);

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (1,0).

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 5º. O julgamento de títulos, segundo o Art. 31 da Resolução 4.068/CONSEPE será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* dos candidatos, e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

I - Grupo 1 - Formação Acadêmica (peso 2,0);

II - Grupo 2 - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (peso 3,0);

III - Grupo 3 - Atividades didáticas (peso 4,0);

IV - Grupo 4 - Atividades Técnico-Profissionais (peso 1,0).

§ 1º Para atender ao que trata o *caput* deste artigo, as atividades serão pontuadas de acordo com o estabelecido no Anexo I.

§ 2º Conforme o que trata o Parágrafo 2º do Art. 32 da Resolução 4.068/CONSEPE, os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação pontuada uma única vez.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Altamira.

Art. 7°. O anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Coordenadoria do Campus Universitário de Altamira, em 14 de dezembro de 2009.

Rainério Meireles da Silva

Coordenador do Campus Universitário de Altamira

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE EM
CONCURSOS PARA PROFESSORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS: Peso Ponderado 2,0 Será pontuada apenas a maior titulação do candidato uma única vez (Res. 3911/2009) Pontuação máxima no grupo: 70 pontos	Pontos
Título de Livre-Docência na área de conhecimento objeto do concurso	70
Título de Livre-Docência em áreas de conhecimento correlatas.	60
Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso	60
Título de Doutor em áreas de conhecimento correlatas	40
Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso	40
Título de Mestre em áreas de conhecimento correlatas	20
Especialista na área de conhecimento objeto do concurso	20
Especialista em áreas de conhecimento correlata	10
Graduação na área de conhecimento objeto do concurso	10
Graduação em áreas de conhecimento correlata	5
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL: Peso Ponderado 3,0	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 200 pontos	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 100 pontos)	
Publicação de livro com corpo editorial (máximo de 3 publicações)	25
Publicação de livro sem corpo editorial (máximo de 4 publicações)	5
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial (máximo de 3 publicações)	10
Publicação de capítulo de livro sem corpo editorial (máximo de 2 publicações)	3
Artigo em periódico com classificação “Qualis A” (CAPES) (máximo de 2 artigos)	20
Artigo em periódico com classificação “Qualis B” (CAPES) (máximo de 3 artigos)	15
Artigo em periódico com classificação “Qualis C” (CAPES) (máximo de 3 artigos)	10
Artigo em periódico de circulação internacional em meios eletrônicos com corpo editorial (máximo de 3 artigos)	10
Artigo em periódico de circulação nacional em meios eletrônicos com corpo editorial(máximo de 3 artigos)	5
Participação no corpo editorial de periódicos com classificação “Qualis A” (CAPES) (máximo de 3 participações)	16
Participação no corpo editorial de periódicos com classificação “Qualis B” (CAPES) (máximo de 3 participações)	14
Participação no corpo editorial de periódicos com classificação “Qualis C” (CAPES) (máximo de 3 participações)	12
Participação no corpo editorial de periódicos em meios eletrônicos (máximo de 3 participações)	5
Revisor/avaliador de revista internacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	5
Revisor/avaliador de revista nacional (máximo de 3 revisões/avaliações)	3
Revisor/avaliador de revista regional (máximo de 3 revisões/avaliações)	2
Nota de pesquisa em periódicos com classificação “Qualis” (CAPES) (máximo de 3 notas)	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional (máximo de 10 trabalhos)	6
Trabalho completo em anais de congresso nacional (máximo de 10 trabalhos)	5
Trabalho completo publicados em anais de eventos regional/estadual (máximo de 10 trabalhos)	3
Trabalho completo publicados em anais de eventos local (máximo de 10 trabalhos)	2
Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação (máximo de 7 resumos)	4
Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação (máximo de 7 resumos)	3
Resumo de trabalho publicado em evento regional com ou sem apresentação (máximo de 7 resumos)	2
Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional (máximo de 7	4

resumos)	
Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional (máximo de 7 resumos)	3
Resumo expandido de trabalho publicado em evento local com apresentação (máximo de 7 resumos)	2
Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional (máximo de 7 artigos)	5
Artigo publicado ou aceito para publicação de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional (máximo de 7 artigos)	3
Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional (máximo de 7 artigos)	5
Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional (máximo de 7 artigos)	3
Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local (máximo de 7 artigos)	2
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 5 participações)	5
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 5 participações)	3
Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários, cursos e oficinas ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor, na área do concurso (máximo de 5 participações)	2
Premiação em eventos científicos internacionais (máximo de 2 premiações por ano)	3
Premiação em eventos científicos nacionais (máximo de 2 premiações por ano)	2
Premiação em eventos científicos locais (máximo de 2 premiações por ano)	1
II – PROJETOS DE PESQUISA (máximo 80 pontos)	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 participações)	5
Participação em projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 participações)	2
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento (máximo de 5 coordenações)	10
Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento (máximo de 5 coordenações)	5
III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA (máximo 20 pontos)	
Produção artística na área do concurso (máximo de 10 produções)	2
Produção artística em áreas correlatas (máximo de 10 produções)	1
IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo 50 pontos)	
Patentes (máximo de 2 patentes)	10
Direitos autorais (máximo de 2 direitos autorais)	10
Confecção e/ou construção de aerofotogramas, mapas, maquetes, protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 4 confecções e/ou construções)	5
Produção de software/vídeo aprovado na unidade acadêmica (máximo de 2 produções)	5
Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica (máximo de 2 construções)	5
Cartilha/apostilas aprovadas na unidade acadêmica (máximo de 2 cartilhas/apostilas)	3
Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados publicados (registrados na unidade acadêmica) (máximo de 1 elaboração)	4
V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (máximo de 60 pontos)	
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 coordenações)	5
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade com fomento (máximo de 2 participações)	2
Coordenação de projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 coordenações)	3
Participação em projeto de extensão aprovados na Unidade sem fomento (máximo de 2 participações)	1
Concessão de entrevistas à mídia, desde que devidamente comprovado (nos últimos cinco anos) (máximo de 2 concessões)	1
Assessoria/consultoria formalmente registrada na unidade acadêmica (máximo de 3 assessorias/consultorias)	2
Estágios com carga horária mínima de 20 horas, devidamente comprovado (nos últimos cinco anos) (máximo de 2 estágios)	3
Visitas técnicas devidamente comprovadas (nos últimos cinco anos) (máximo de 2 visitas)	1

Assistência na área de saúde (máximo de 2 assistências)	3
VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (máximo de 60 pontos)	
Coordenação de eventos científicos internacionais (máximo de 3 coordenações)	7
Coordenação de eventos científicos nacionais (máximo de 3 coordenações)	4
Coordenação de eventos científicos locais (máximo de 3 coordenações)	3
Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais (máximo de 3 comissões)	3
Membro de comissão organizadora de eventos científicos nacionais (máximo de 3 comissões)	2
Membro de comissão organizadora de eventos científicos locais (máximo de 3 comissões)	1
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS: Peso Ponderado 4,0	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 250 pontos	
I – Docência em pós-graduação <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>, graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado orientadas e defendidas, trabalho de conclusão de curso de especialização e graduação, e iniciação científica:	
1. Magistério superior	
1.1. Pós-graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 2 disciplinas)	15
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 2 disciplinas)	5
1.2. Graduação	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 6 disciplinas)	20
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 6 disciplinas)	7
2. Magistério 1º e 2º Graus	
Em disciplinas na área do concurso (máximo de 2 disciplinas)	5
Em disciplinas de outras áreas (máximo de 2 disciplinas)	2
3. Orientações	
3.1. Dissertações e Teses (máximo de 2 Dissertações e Teses)	20
3.2. Trabalhos de Conclusão de Curso ou Monografias de Especialização (máximo de 2 trabalhos)	10
3.3. Iniciação Científica (máximo de 2 iniciações)	5
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS: Peso Ponderado 1,0	
Pontuação máxima no grupo (o valor excedente não será considerado): 60 pontos	
I - Exercício de cargo, função e atividade profissional, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe:	
Na área do concurso (máximo de 3)	6
Em outras áreas (máximo de 3)	4
II - Títulos conferidos por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como filiação comprovada e atualizada à entidades científicas:	
Na área do concurso (máximo de 3)	6
Em outras áreas (máximo de 3)	4
III - Outros títulos, que demonstram atuação profissional em outras áreas e na comunidade:	
Na área do concurso (máximo de 3)	4
Em outras áreas (máximo de 3)	2
IV - Participação em Comissões Julgadoras	
Bancas de Concursos Públicos para Docentes (máximo de 4 bancas)	4
Bancas de Dissertações e Teses (máximo de 4 bancas)	3
Bancas de TCCs e Monografias (máximo de 4 bancas)	2
Outras comissões julgadoras de caráter científico e cultural (máximo de 4 outras comissões)	1

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA EM
CONCURSOS PARA PROFESSORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. INTRODUÇÃO: Introduz e apresenta a relevância do tema de forma atual e inovadora.	1,0
2. DESENVOLVIMENTO	
2.1- Fundamenta com propriedade cada aspecto do tema.	1,5
2.2- Mantém coerência e logicidade na expressão das idéias.	1,0
2.3- Evidencia conhecimento da bibliografia pertinente.	1,5
2.4- Faz interpretações coerentes e reflexão crítica na abordagem do tema.	1,5
2.5- Ilustra concepções e idéias com exemplo da realidade.	1,0
2.6- Discorre sobre o tema com fluência fazendo uso da linguagem culta.	1,5
3. CONCLUSÃO: Apresenta conclusão com aspectos relevantes e fundamentais do tema.	1,0
TOTAL	10,0

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA EM
CONCURSOS PARA PROFESSORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de aula contém todos os itens necessários (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia, instrumentos, avaliação e referências)	1,0
2. Coerência entre os itens do plano de aula	1,0
3. Capacidade de comunicação: dicção, uso de voz e movimentação adequada	0,5
4. Vocabulário técnico: atualização, adequação e clareza fazendo uso da linguagem culta	1,0
5. Domínio e apresentação do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento atualizado	1,0
6. Ilustra concepções e idéias com exemplo de realidade	1,0
7. Organização da temática: apresentação seqüencial lógica	1,0
8. Recursos didáticos: adequação ao conteúdo e objetivos delineados no plano de aula	1,0
9. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto	1,0
10. Objetivos proposto: relação desenvolvimento do conteúdo X alcance dos objetivos conforme plano de aula	1,0
11. Uso adequado do tempo	0,5
TOTAL	10,0

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE MEMORIAL EM
CONCURSOS PARA PROFESSORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA**

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1,0
2. Consistência teórica, formativa e prática	1,0
3. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	2,0
4. Pertinência, adequação e articulação das referências com a realidade	1,0
5. Dados da carreira do candidato que revelem perfil acadêmico e científico	2,0
6. Participação em programas de ensino, pesquisa e extensão	1,0
7. Participação em atividades administrativas	1,0
8. Participação em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	1,0
Total	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

RESOLUÇÃO Nº 003, de 27 de setembro de 2011.

Estabelece as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na Realização das Provas e Julgamento de Títulos em Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior no Campus Universitário de Castanhal.

O Coordenador Geral do Campus Universitário de Castanhal da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFPA e atendendo ao disposto na **Resolução 4.068, de 20 de outubro de 2010 - CONSEPE** e em cumprimento à decisão do Conselho de Campus, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2011, promulga a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA VALOÇÃO ATRIBUÍDA ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I
Das Provas

Seção I
Da Prova Escrita

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração:

- I** - apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (2,0);
- II** - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (6,0);
- III** - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0).

Seção II
Da Prova Didática

Art. 2º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

- I** - clareza, organização e planejamento da aula (5,0);
- II** - extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos (5,0).

Seção III
Da Prova Prática

Art. 3º. Quando houver a prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la, segundo o Art. 27 da Resolução 4.068/CONSEPE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL**

Assim como, seu **Parágrafo Único**: - “No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela Unidade.”

Seção IV Da Prova de Memorial

Art. 4º. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

I - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (2,0);

II - consistência teórica, formativa e prática (1,0);

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (2,0);

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5);

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (2,0);

VI - participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (2,0);

VII - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0,5).

Art. 5º. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, segundo o § 1º do Art. 32 da Resolução 4.068.

Parágrafo Único: Fica vedada a possibilidade de a Comissão Examinadora atribuir nota de consenso nas provas dos candidatos.

CAPÍTULO II DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes, e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos:

I - Grupo 1 - Formação Acadêmica (peso 1);

II - Grupo 2 - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (peso 3);

III - Grupo 3 - Atividades didáticas (peso 4);

IV - Grupo 4 - Atividades Técnico-Profissionais (peso 2).

§ 1º Para atender ao que trata o *caput* deste artigo, as atividades serão pontuadas aplicando-se o seguinte fator de normatização: “ao candidato que obtiver maior pontuação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

na prova de títulos será atribuída a nota 10, sendo as notas dos demais candidatos proporcionais à maior pontuação.”

§ 2º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação segundo o § 2º do Art. 31 da Resolução 4.068/CONSEPE.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Castanhal.

Art. 8º. O Anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e substitui a Resolução 02/10 de 24 de março de 2010.

Conselho do Campus Universitário de Castanhal, em 27 de setembro de 2011.

Prof. Adriano Sales dos Santos Silva
Presidente do Conselho do Campus Universitário de Castanhal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE* /
PLATAFORMA LATTES EM CONCURSOS PARA PROFESSORES DA CARREIRA
DO MAGISTÉRIO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL:**

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação máxima
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 1)	
1. Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso	60 – Por Título
2. Título de Livre Docência em áreas afins.	50 – Por Título
3. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.	60 – Por Título
4. Título de Doutor em áreas afins.	50 – Por Título
5. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso.	40 – Por Título
6. Título de Mestre em áreas afins.	30 – Por Título
7. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso.	20 – Por Título
8. Título de Especialista e áreas afins.	10 – Por Título
Total máximo de pontos	60
GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL (peso 3)	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
1. Publicação de livro com corpo editorial nacional ou internacional - ISBN	25/livro
2. Publicação de livro com corpo editorial regional ou local	15/livro
3. Publicação de livro sem corpo editorial.	05/livro
4. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	10/capítulo
5. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	05/capítulo
6. Publicação de capítulo de livro sem corpo editorial.	2,5/capítulo
7. Artigo em periódico Qualis A1 (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	25/artigo
8. Artigo em periódico Qualis A2 (Conforme classificação da CAPES fora da área do concurso)	20/artigo
9. Artigo em periódico Qualis B1 (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	15/artigo
10. Artigo em periódico Qualis B2 (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	10/artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

11. Artigo em periódico Qualis B3 e B4 (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	05/artigo
12. Artigo em periódico Qualis B5 e C (Conforme classificação da CAPES na área do concurso)	01/artigo
13. Artigo em periódico de circulação nacional ou internacional sem classificação "qualis" na área do concurso.	0,5/artigo
14. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais.	02/ano
15. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais.	01/ano
16. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional (Resumo Expandido).	01/trabalho
17. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional (Resumo Expandido).	0,7/trabalho
18. Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual (Resumo Expandido).	0,5/trabalho
19. Trabalho completo publicado em anais de evento local (Resumo Expandido).	0,3/trabalho
20. Resenhas em periódicos, jornais e revistas de circulação internacional.	05/resenha
21. Resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	02/resenha
22. Resenhas em jornais e revistas de circulação local.	01/resenha
23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor (Max 20 pontos).	(02/evento)
24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor (máximo de 10 pontos).	01/evento
25. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos regionais ou locais como expositor ou debatedor (máximo de 5 pontos).	0,5/evento
26. Premiação em eventos científicos internacionais.	06/prêmio
27. Premiação em eventos científicos nacionais.	04/prêmio
28. Premiação em eventos científicos locais.	02/prêmio
Total máximo de pontos	200
II – PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	
29. Coordenação de projeto de pesquisa - com Financiamento	10/projeto
30. Coordenação de projeto de extensão - com Financiamento	10/projeto
31. Participação em projeto de pesquisa - com Financiamento	02/projeto
32. Participação em projeto de extensão - com Financiamento	02/projeto
33. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - com Financiamento	25/projeto
34. Orientação de iniciação científica concluída - com Financiamento	03/aluno
Total máximo de pontos	110
35. Coordenação de projeto de pesquisa - sem financiamento	02/projeto
36. Coordenação de projeto de extensão - sem financiamento	02/projeto
37. Participação em projeto de pesquisa - sem financiamento	0,5/projeto
38. Participação em projeto de extensão - sem financiamento	0,5/projeto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL**

39. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) - sem financiamento	12,5/projeto
40. Orientação de iniciação científica concluída - sem financiamento	1,5/aluno
Total máximo de projetos	10
Total máximo de pontos	110
III – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
41. Patente internacional.	25/patente
42. Patente nacional.	15/patente
43. Confecção de aero fotografamas, mapas e maquetes.	06/unidade
44. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	05/unidade
45. Produção de software / vídeo aprovados na instituição.	05/unidade
46. Construção de sites didáticos aprovados na instituição.	04/unidade
47. Cartilhas / apostilas (máximo de 2 por ano) aprovadas na instituição.	01/unidade
48. Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados /publicados (registrados na instituição).	04/unidade
49. Produção de filme de curta duração.	15/unidade
50. Produção de filme de longa duração.	20/unidade
51. Direção de filme de curta duração.	10/unidade
52. Direção de filme de longa duração.	15/unidade
53. Relatório técnico–científico de Projeto de Extensão ou Pesquisa (máximo de 03 relatórios)	0,5/relatório
Total máximo de pontos	40
IV– ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
54. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12
55. Coordenação de eventos científicos nacionais.	08
56. Coordenação de eventos científicos locais.	04
57. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	07
58. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	05
59. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	02
Total máximo de pontos	50
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (peso 4)	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior, Devidamente Autorizada ou Reconhecida com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso.	06/ano
2. Exercício do Magistério em Nível Superior, Devidamente Autorizada ou Reconhecida com vínculo comprovado - em áreas afins	04/ano
3. Exercício do Magistério em Nível Superior, Devidamente Autorizada ou Reconhecida com vínculo comprovado - em outras áreas do concurso	03/ano
4. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante com vínculo comprovado - na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	02/disciplina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL

5. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante com vínculo comprovado - em áreas afins	01/disciplina
6. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante com vínculo comprovado - em outras áreas do conhecimento.	0,5/disciplina
7. Orientação concluída de aluno de Doutorado	15/aluno
8. Orientação concluída de aluno de Doutorado	10/aluno
9. Orientação concluída de aluno de Mestrado	10/aluno
10. Orientação concluída de aluno de Mestrado - em outras áreas do conhecimento.	08/aluno
11. Orientação concluída de Aluno de Especialização - na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	06/aluno
12. Orientação concluída de Aluno de Especialização - em outras áreas do conhecimento.	04/aluno
13. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação - na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins. (máximo 10 orientações)	02/aluno
14. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação - em outras áreas do conhecimento. (máximo 10 orientações)	01/aluno
15. Orientação de Estágio Supervisionado - na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins (máximo 10 orientações)	01/aluno
16. Orientação de Estágio Supervisionado - em outras áreas do conhecimento. (máximo 10 orientações)	0,5/aluno
17. Coordenação/direção de curso de graduação - na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins.	25/ano
18. Coordenação de curso de graduação - em outras áreas do conhecimento.	20/ano
19. Coordenação de Programa de Pós-Graduação – Lato Sensu	10/ano
20. Coordenação de Programa de Pós-Graduação - Stricto Sensu	20/ano
Total máximo de pontos	150
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (peso 2)	
OBSERVAÇÃO: Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos dez anos.	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento	10/ano
2. Membro de Comitê Especial/ CAPES e CNPQ	06/ano
3. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo 03 consultoria/ano)	02/consultoria
4. Membro de direção ou comitê de órgão de representação de classe (ex. conselho regional)	4 /ano
Total máximo de pontos	60